# LGPD ÉTICA PRIVACIDADE E INCLUSÃO DIGITAL: DESAFIOS E IMPACTOS PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

Autor 1, Anderson da Costa Lacerda, Doutorando, UFF, email costa\_lacerda@id.uff.br

Autor 2, Francisco Gilson Rebouças Porto Júnior, Doutor, UFF, email fporto@id.uff.br

# PALAVRAS-CHAVE: LGPT; ética digital; privacidade; inclusão

# INTRODUÇÃO

A promulgação da ‘Lei Geral de Proteção de Dados’ - LGPD (Lei n.º 13.709/2018) marca uma virada no ordenamento jurídico brasileiro ao reconhecer a proteção de dados pessoais como direito fundamental associado à dignidade humana. Em um contexto de fluxo massivo de informação torna-se necessário repensar os conceitos de ética e privacidade, que passam a abranger não apenas a inviolabilidade do lar, mas também a proteção de dados pessoais diante das ameaças do uso indiscriminado das tecnologias digitais. No cenário atual, a digitalização intensiva das atividades sociais impõem desafios à privacidade dos indivíduos e a inclusão digital, que é essencial para a participação plena da sociedade. A proteção dos dados pessoais e o acesso equitativo sa tecnologias são temas centrais para a construção de uma sociedade justa e democrática.

# OBJETIVOS

Analisar os desafios e impactos da LGPD na redefinição dos conceitos de ética e privacidade, bem como os efeitos práticos para o setor público, privado e cidadãos brasileiros na era digital.

Investigar os principais desafios e estratégias para conciliar a privacidade dos usuários com a promoção da inclusão digital na atual sociedade.

# METODOLOGIA

Realizou-se uma revisão bibliográfica, sobre legislação de proteção de dados, políticas de inclusão digital e estudos de casos em contextos nacional e internacional. A investigação de casos emblemáticos de vazamento de dados, como o caso Cambridge Analytica, relacionando-os ao contexto brasileiro e a necessidade de conformidade com padrões internacionais de proteção de dados.

# RESULTADOS E DISCUSSÃO

A LGPD estabelece princípios como finalidade, necessidade, transparência e segurança, aplicando a quaisquer operações de tratamento de dados no Brasil. Entre os direitos dos titulares destacam-se acesso, correção, eliminação e revogação do consentimento. Os dados indicam que a expansão do acesso digital não garante automaticamente a privacidade, pois a vulnerabilidade na proteção de dados e desigualdade no acesso a tecnologias seguras. Políticas públicas que integram privacidade e inclusão são ainda incipientes, demandando maior atenção governamental e social. Observa-se a carência de uma cultura de conformidade e de políticas efetivas de governança de dados, o que dificulta a plena efetivação da lei. O não cumprimento da LGPD acarreta em sanções administrativas e danos reputacionais para o setor público e privado em todas as esferas. Os dados passam a ver visto como extensão da identidade dos indivíduos e como bens jurídicos de valor econômico, político exigindo proteção rigorosa.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para garantir uma inclusão digital efetiva e respeitosa da privacidade, é fundamental o desenvolvimento de marcos regulatórios claros, educação digital focada em direitos e segurança e a implantação de infraestrutura tecnológica acessível e confiável. A LGPD representa apenas o início de um processo de amadurecimento jurídico e social no Brasil. A efetividade da lei depende da articulação entre ética, direito e tecnologia, de órgãos fiscalizadores eficientes, da construção de uma cultura baseada na proteção de privacidade. O respeito à integridade, confidencialidade e consentimento do titular é essencial para a legitimidade das operações de dados. A inclusão sem privacidade pode comprometer a confiança e a participação do cidadão. O alinhamento com padrões internacionais e a atualização constante da legislação são desafios permanentes para garantir a dignidade humana e a competitividade ética das instituições brasileiras no século XXI.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de dados pessoais*: a função e os limites do consentimento. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

BRASIL Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).* Diário Oficial da União: Brasília, DF. 15 ago. 2018.

FERREIRA, Daniela Assis Alves; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr; MARQUES, Rodrigo Moreno. Privacidade e proteção de dados pessoais: perspectiva histórica. InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação,Ribeirão Preto, SP. Brasil, v. 12. N.2, p. 151-172, 2021.

FUGAZZA, Grace Quaresma; SALDANHA, Gustavo Silva. Privacidade, ética e informação: uma reflexão filosófica sobre os dilemas no contexto das redes sociais. Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação,Florianópolis. SC. Brasil, v. 22, n. 50, p. 91-101, 2017.

GARNIER, Cíntia Miele; PADILHA, Tamyris Michele. Ética, privacidade e novas tecnologias: o impacto da LGPD na sociedade. 2019.

MAIOLINO, Eurico Zecchin. LGPD e o Poder Judiciário: desafios de adequação e perspectivas. Revista Judicial Brasileira. Edição especial direito digital. 2023.

MOTTA, Ismael Moises da. A necessidade de privacidade na era da informação: desafios à sociedade democrática. Dissertação (Mestrado em Direito) – UPF, Passo Fundo, RS, 2022.

NOVAZZI, Lígia. Dados: o novo petróleo da era digital. Instituto Information Management. 2023.

SATIRA, Roberta. O maior escândalo de “vazamento” de dados, o caso Facebook – Cambrige Analytica e a importância da LGPD no Brasil. 2021.